

**LEI N.º 7.327, DE 06 DE AGOSTO DE 2009**

Altera a Lei 6.508/04, para reclassificar área pública objeto de permuta com **Mitra Diocesana de Jundiaí**, situada no Jardim Tarumã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O *caput* do art. 1º da Lei nº 6.508, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

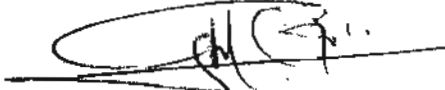
*“Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Jundiaí autorizada a alienar, mediante permuta, a área integrante do patrimônio público municipal, descrita no inciso I deste artigo, que fica transferida da classe de bem público de uso comum do povo para a classe de bem dominial, com área de propriedade da **MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ**, descrita no inciso II deste artigo:*

*(...)”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e nove.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos